PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.488/87, de 22 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a REINALDO PESSOA CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a REINALDO PESSOA CHAVES, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 32, quadra 07, lote nº 32, com limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com a V-320, pelo lado esquerdo com os lotes nºs 15 e 18, frente para a V-322 e fundos com a V-323, medindo 09,70 mts de frente, 61,05 mts de lateral direita, 61,05 mts de lateral esquerda e 05,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 22 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/